

Exm^a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
Delegação em Ponta Delgada
9 500 Ponta Delgada

Assunto: Petição sobre alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)

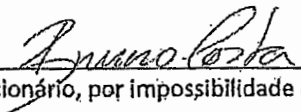
Exm^a Senhora Presidente

Em anexo remetemos a V.Ex^a., a petição pública denominada "alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)", acompanhada de 449 assinaturas dos petiçãoários, pareceres das Assembleias de Freguesia dos Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira, bem como de uma planta geográfica sobre do local.

Assim, vimos solicitar a V.Ex^a., que a presente petição seja levada e debatida em plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos e consideração

Bruno Alexandre Aguiar Costa


(O 2º petiçãoário, por impossibilidade do 1º)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2648	Proc. n.º 95-10-01
Data: 097 / 08 / 90	N.º 16 / XI

-1-
324
9/8

PETIÇÃO

Alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)

O agora denominado " Bairro Nossa Senhora da Luz" foi licenciado e construído no pressuposto de pertencer à freguesia dos Fenais da Luz. Alias, foi sempre conhecido por "o Loteamento dos Fenais da Luz". Foi criado há cerca de 30 anos, não só para resolver o problema habitacional de vários agregados famílias que ficaram sem habitação na sequência das grandes derrocadas da orla marítima, que atingiu as ruas de Baixo e do Barreiro, dos Fenais da Luz, mas também o grave problema da falta de habitação de muitas famílias da mesma freguesia dos Fenais da Luz.

Por deliberação da Assembleia de Freguesia dos Fenais da Luz, de 22 de Junho de 1991, foi proposto à Câmara Municipal de Ponta Delgada a toponímica para as seis novas ruas daquele loteamento, que passou a ser denominado por Bairro Nossa Senhora da Luz. Os nomes propostos e aceites foram rua 6 de Junho, rua 25 de Abril, rua Pêro Garcia (fundador da Paróquia N^a S^a da Luz), rua Autonomia Regional dos Açores, rua João Paulo II (pela visita de sua santidade aos Açores) e rua da Paz.

No entanto, geograficamente, este bairro, situado na zona leste da freguesia dos Fenais da Luz, confronta com a freguesia de São Vicente Ferreira. Dista apenas cerca de 500 metros dos principais polos administrativos, comunitários, de educação e de lazer dos Fenais da Luz (junta de freguesia, unidade de saúde, igreja paroquial, centro cultural, ATL's e centros de convívio de idosos do centro social e cultural e da casa do povo, filarmónica, escuteiros, grupo desportivo e grupo de teatro). Por outro lado, o referido Bairro fica a cerca de 3 km do centro da freguesia de São Vicente Ferreira.

Ao longo daqueles 30 anos os seus moradores sempre se consideraram naturais e residentes na freguesia dos Fenais da Luz. Cartões de cidadão, cartas de condução, títulos de propriedade automóvel e registos de correspondência e certidões e declarações, sempre mencionaram como residência a freguesia dos Fenais da Luz. Da mesma forma que todos os registos matriciais e prediais localizam os respetivos imóveis na freguesia dos Fenais da Luz.

Pais, filhos e netos sempre foram e continuam a ser matriculados na Escola dos Fenais da Luz. A vida educacional, desportiva e social é feita na freguesia dos Fenais da Luz.

Os moradores do Bairro de Nossa Senhora da Luz praticam o culto religioso na paróquia de Nossa Senhora da Luz. O registo dos batismos, comunhões, casamentos e óbitos é da

responsabilidade da igreja paroquial de Fenais da Luz. Os funerais são feitos no cemitério dos Fenais da Luz.

Numa recente atualização da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) as codificações postais das ruas; da Paz (9545-227), Pero Garcia (9545-244), e de parte da rua Autonomia Regional dos Açores (9545-224), do Bairro Nossa Senhora Luz, da freguesia dos Fenais da Luz, passaram para a freguesia de S. Vicente Ferreira.

Considerando o exposto;

Considerando o "sentido de pertença" à freguesia dos Fenais da Luz que os moradores das referidas ruas têm;

Considerando os graves inconvenientes e os custos administrativos das respetivas alterações de residência;

Considerando os pareceres favoráveis das Assembleias de Freguesia de Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira;

Considerando ainda que *Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores "A criação e extinção de autarquias locais, bem como modificação da respetiva área, e elevação de populações à categoria de vilas ou cidades."*

Os peticionários solicitam, assim, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que delibere no sentido das ruas da Paz, Pero Garcia e parte da rua Autonomia Regional dos Açores, do Bairro Nossa Senhora da Luz, pertencentes à freguesia de São Vicente Ferreira, voltem para a alçada administrativa da freguesia dos Fenais da Luz, conforme sugestão em planta geográfica que se anexa.

Fenais da Luz, 24 de Maio de 2016.

Os Peticionários